

## DELIBERAÇÃO Nº 27/2019

Brasília, 29 de julho de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 270ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2019, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE,

Convalidar a celebração do 10º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.006.00/2011 (fl. 669 e 670), firmado com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, com a interveniência do Governo do Estado da Bahia, que tem por objeto a Implantação do Sistema Adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos municípios de Malhada, Iuiú, Palmas de Monte Alto, Candiba, Pindaí, Matina, Guanambi, Caetité e outros da área de influência do sistema, localizados no Estado da Bahia, com valor total de R\$ 126.869.688,88 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) que prorrogou o prazo contratual por 277 (duzentos e setenta e sete) dias, contados a partir de 30/03/2019, passando o vencimento para 31/12/2019, objetivando a aprovação da licitação realizada pela Embasa e o início das obras do SIAA de Lagoa Real/Ibitira referente a 3ª etapa, com base no Despacho da Chefe da PR/SC (fl. 666), no Despacho da PR/AJ (fl. 668) e no Despacho do Secretário Executivo da AD (fl. 672).

Os recursos correm à conta do programa de trabalho 18.544.0515.12G5.0029 - Implantação do Sistema Adutor de Guanambi com 333 km no Estado da Bahia, categoria econômica 4 - despesas de capital. Dotação a empenhar R\$ 0,00; Necessidade de dotação para o exercício R\$ 0,00.



**ADRIANA MELO ALVES**

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 234/2019

Processo nº 59500.000369/2011-95